



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, conforme condições detalhadas no Termo de Referência, seguindo a Lei Federal nº.14.133/2021.

ÁREAS REQUISITANTES

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Sofia Politelo Simbalista
Departamento de Administração	Orley Havrelhuk
Departamento de Cultura e Turismo	Rodrigo Symczacka
Departamento de Esportes	Rodrigo Symczacka
Secretaria Municipal de Assistência Social	Orley Havrelhuk
Centro de Referência e Assistência Social	Orley Havrelhuk
Conselho Tutelar	Orley Havrelhuk
Secretaria Municipal de Agricultura	Idalino Filhakoski
Departamento da Polícia Militar	Orley Havrelhuk
Departamento de Polícia Civil	Orley Havrelhuk
Fundo Municipal de Saúde	João Eduardo Pavoski Fernandes

1. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios justifica-se principalmente pela impossibilidade de prever com precisão o quantitativo exato a ser demandado, assim como pela necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas, conforme a demanda de cada secretaria do Município. Este sistema está em total conformidade com o disposto no Art. 82 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública.

Flexibilidade e Eficiência no Atendimento às Demandas

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta fundamental para a aquisição contínua de materiais e produtos, como os gêneros alimentícios, necessários ao atendimento das diversas secretarias do Município. Em razão das suas características de flexibilidade e eficiência, o SRP permite atender tanto as demandas contínuas quanto as sazonais, garantindo a otimização dos recursos públicos e facilitando a gestão das compras.

Atendimento Ágil às Necessidades das Secretarias

A utilização do SRP permite que as secretarias do Município possam atender suas necessidades de forma ágil, sem a exigência de realização de novas licitações a cada vez que houver a necessidade de reposição de gêneros alimentícios. Com isso, o processo de compra se torna mais célere, garantindo que os materiais sejam adquiridos imediatamente, conforme as exigências de cada setor. Esse procedimento é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública.

Planejamento e Eficiência na Gestão de Recursos

Com o registro de preços, a administração municipal consegue planejar as aquisições de forma mais eficaz. Como os valores dos produtos são previamente estabelecidos, a gestão municipal pode adquirir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

os gêneros alimentícios conforme a real necessidade de cada secretaria, evitando tanto a compra excessiva quanto a insuficiente. Esse controle contribui para uma gestão financeira mais eficiente e racional dos recursos públicos, prevenindo desperdícios ou escassez de materiais.

Agilidade e Menor Tempo de Espera nas Aquisições

A agilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços é um dos seus maiores benefícios. Em vez de realizar uma nova licitação toda vez que houver necessidade de reposição de gêneros alimentícios, a compra pode ser feita diretamente com os fornecedores previamente registrados. Essa agilidade reduz o tempo de espera para o atendimento das demandas das secretarias e garante que os materiais sejam entregues no prazo e conforme a demanda específica de cada setor.

Alternativa Viável de Compra Imediata

As secretarias do Município, em sua grande maioria, não dispõem de almoxarifados com capacidade para armazenar grandes volumes de materiais, o que dificulta a realização de compras em grande escala. Nesse contexto, a compra imediata de gêneros alimentícios, conforme a demanda real de cada secretaria, é a alternativa mais viável. Ao registrar os preços e solicitar entregas conforme o consumo, a administração pública evita o acúmulo de estoques e problemas relacionados à falta de espaço para armazenamento.

Controle Financeiro e Garantia de Melhor Relação Custo-Benefício

O Sistema de Registro de Preços também oferece um controle financeiro mais claro e eficiente. A administração municipal poderá adquirir os gêneros alimentícios a preços previamente estabelecidos, o que contribui para a manutenção da estabilidade orçamentária e para a obtenção de uma melhor relação custo-benefício. Isso reduz o impacto das flutuações de preços do mercado e assegura que as compras sejam feitas dentro dos parâmetros financeiros do Município.

Adequação às Demandas Variáveis e Sazonais

As necessidades de aquisição de gêneros alimentícios podem variar ao longo do tempo, em função do calendário de atividades de cada secretaria. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que as compras sejam ajustadas à demanda real e sazonal de cada setor, sem comprometer o orçamento municipal. Isso garante uma gestão eficiente das compras, alinhada com as flutuações naturais de consumo dos produtos.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios se configura como a melhor alternativa, proporcionando flexibilidade, agilidade, eficiência e economia, ao mesmo tempo em que assegura a adequada utilização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade nos serviços prestados à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha faz-se necessária para assegurar o funcionamento contínuo e regular das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município, as quais dependem do fornecimento desses produtos para o atendimento de programas, ações e serviços públicos essenciais. Os gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha são insumos indispensáveis para a execução de políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à alimentação institucional, eventos, ações sociais e demais atividades administrativas que demandam o fornecimento regular desses itens.

A necessidade de contratação decorre da demanda contínua e variável por gêneros alimentícios, cuja quantidade não pode ser precisamente estimada previamente, uma vez que está diretamente relacionada ao número de atendimentos, ao calendário de atividades de cada secretaria e a fatores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

sazonais. Dessa forma, torna-se imprescindível garantir um fornecimento adequado e ininterrupto, de modo a evitar desabastecimento, prejuízos à prestação dos serviços públicos e impactos negativos à população atendida.

Além disso, a inexistência de estrutura física adequada para armazenamento de grandes volumes de produtos reforça a necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme o consumo real. A contratação possibilita que os gêneros alimentícios sejam entregues de acordo com a demanda efetiva, assegurando melhor controle de estoque, redução de perdas por vencimento e uso racional dos recursos públicos.

Assim, a contratação pretendida visa garantir a disponibilidade permanente de gêneros alimentícios, com qualidade, regularidade e preços compatíveis com o mercado, atendendo às necessidades operacionais das secretarias municipais e assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não conta, no momento, com Plano de Contratação Anual formalmente instituído. Tal circunstância decorre da necessidade de adequação gradual dos procedimentos administrativos às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como das limitações estruturais, técnicas e operacionais existentes, especialmente no que se refere à consolidação prévia e integrada das demandas de todas as secretarias municipais.

Apesar da inexistência do Plano de Contratação Anual, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, uma vez que atende a necessidades permanentes e essenciais das secretarias, estando compatível com os instrumentos de planejamento governamental vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que asseguram a previsão de recursos para a execução da despesa.

Ressalta-se que a demanda por gêneros alimentícios possui caráter contínuo, variável e imprevisível, dificultando a definição antecipada de quantitativos exatos, o que inviabiliza sua consolidação em um planejamento anual rígido. Nesse contexto, a Administração adota mecanismos que asseguram racionalidade, controle e eficiência nas contratações, como o Sistema de Registro de Preços, que permite flexibilidade na execução contratual, observância aos limites orçamentários e atendimento às necessidades reais ao longo do exercício.

Dessa forma, ainda que o Município não disponha de Plano de Contratação Anual, a contratação pretendida mostra-se devidamente justificada, planejada de forma compatível com a realidade administrativa local e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir o adequado fornecimento dos produtos, assegurando qualidade, regularidade, segurança alimentar e atendimento às necessidades das secretarias municipais, em conformidade com a legislação vigente.

Conformidade Legal e Normativa

Os gêneros alimentícios a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária e de segurança alimentar aplicável, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualidade e Padrões dos Produtos

Os produtos deverão ser frescos, de primeira qualidade, próprios para consumo, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de armazenamento e transporte, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência ou edital, incluindo características, marcas de referência (quando houver), embalagens e padrões mínimos de aceitabilidade.

Embalagem e Rotulagem

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, de modo a garantir a rastreabilidade e a segurança do consumo.

Condições de Entrega

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias requisitantes, nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos na ordem de fornecimento. O transporte deverá ocorrer em condições adequadas, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos até o destino final.

Prazo e Regularidade do Fornecimento

O fornecedor deverá assegurar a regularidade do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, mantendo a capacidade de atendimento às solicitações realizadas, inclusive em períodos de maior demanda ou sazonalidade.

Substituição de Produtos em Desacordo

Os produtos entregues que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem avarias, estiverem em desacordo com as normas sanitárias ou com prazo de validade inadequado deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

Habilitação do Fornecedor

Para o fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Controle, Fiscalização e Aceitação

O fornecimento estará sujeito à fiscalização da Administração Municipal, por meio de servidor designado, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, sendo o recebimento condicionado ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos.

Dessa forma, os requisitos da contratação visam assegurar que a aquisição de gêneros alimentícios ocorra de maneira eficiente, segura e econômica, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades históricas das secretarias municipais, no consumo médio registrado em exercícios anteriores e na previsão das atividades a serem desenvolvidas ao longo da vigência da contratação. Ressalta-se que tais estimativas possuem caráter meramente referencial, não representando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

Considerando que a demanda é contínua, variável e sujeita a fatores sazonais, não é possível definir quantitativos exatos a serem adquiridos previamente. As quantidades estimadas servem, portanto, como parâmetro para a formação dos preços e para a adequada disputa entre os licitantes, possibilitando o planejamento do fornecimento pelos futuros contratados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e conforme a necessidade real de cada secretaria, respeitando os limites orçamentários e evitando aquisições excessivas, desperdícios ou formação de estoques desnecessários, especialmente em razão da limitação de espaço físico para armazenamento.

Dessa forma, as quantidades previstas refletem uma estimativa global de consumo, podendo ser ajustadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a efetiva demanda das secretarias municipais, sem gerar direito adquirido ao fornecedor quanto à totalidade dos quantitativos estimados.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o atendimento da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha às secretarias municipais, verifica-se a existência de diversas alternativas disponíveis no mercado. Contudo, após análise técnica e administrativa, conclui-se que a forma de contratação proposta é a mais adequada ao interesse público, considerando critérios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

Entre as alternativas disponíveis, destacam-se:

I - Aquisição por meio de licitação convencional com contrato de fornecimento único

Essa alternativa consistiria na realização de uma licitação para aquisição de quantidades previamente definidas, com entrega integral ou em poucos lotes. Entretanto, tal modelo mostra-se inadequado, em razão da dificuldade de prever o consumo exato de gêneros alimentícios, do risco de aquisição excessiva, da limitação de espaço para armazenamento e da possibilidade de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos.

II - Contratações pontuais e sucessivas

A realização de contratações pontuais, sempre que surgir a necessidade, além de demandar maior esforço administrativo, compromete a economicidade, a padronização dos preços e a previsibilidade orçamentária, podendo gerar maior custo ao Município e riscos de descontinuidade no fornecimento.

III - Utilização de fornecedores locais sem procedimento formalizado

Embora existam fornecedores locais aptos a fornecer gêneros alimentícios, a contratação sem o devido procedimento licitatório não atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência, além de não garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III - Sistema de Registro de Preços – SRP

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois permite a seleção prévia de fornecedores, com preços registrados, possibilitando aquisições futuras conforme a necessidade real das secretarias. O SRP garante maior flexibilidade, entregas parceladas, redução de custos operacionais, agilidade nas contratações e melhor controle orçamentário, além de estar expressamente previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução mais eficiente e adequada à realidade do Município, assegurando o atendimento contínuo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

demandas por gêneros alimentícios, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, para fins de Registro de Preços, foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, contratações públicas similares e referências oficiais disponíveis, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O valor estimado encontra-se devidamente demonstrado em documentação específica constante dos autos do processo administrativo, possuindo caráter meramente referencial e destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade com a disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação ou consumo integral por parte da Administração, tendo em vista a natureza estimativa e futura das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade cabível, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha, visando atender de forma contínua, eficiente e econômica às necessidades das diversas secretarias do Município.

Por meio do SRP, serão selecionados fornecedores aptos, com preços previamente registrados, possibilitando que a Administração Municipal realize as aquisições de forma parcelada e conforme a demanda real ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permite flexibilidade na execução das aquisições, considerando a variação e a imprevisibilidade do consumo, bem como as demandas sazonais de cada secretaria.

A solução contempla o fornecimento de gêneros alimentícios com qualidade assegurada, em conformidade com as normas sanitárias e especificações técnicas estabelecidas, garantindo entregas programadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Administração. O modelo adotado evita a formação de estoques excessivos, minimiza perdas por vencimento e reduz custos relacionados a armazenamento e logística.

Além disso, a solução proposta assegura maior agilidade nas contratações, uma vez que elimina a necessidade de realização de licitações repetidas para cada demanda, proporcionando economia de tempo e de recursos administrativos. O controle dos preços registrados e dos fornecedores habilitados também contribui para uma gestão financeira mais eficiente, assegurando previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços configura-se como uma solução completa e adequada à realidade do Município, alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, garantindo o atendimento das necessidades institucionais ao longo do exercício financeiro.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação se mostra necessário e adequado, considerando as características da demanda e a realidade operacional das secretarias municipais pelas seguintes razões:

I - Demanda Variável e Contínua

As secretarias do Município apresentam necessidades contínuas e de consumo variável de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha ao longo do exercício financeiro. A quantidade exata a ser utilizada não pode ser prevista previamente, pois depende de fatores como o calendário de atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

programas sociais, eventos e variações sazonais. O parcelamento possibilita que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda real, evitando a compra em excesso ou insuficiente.

II - Limitações de Armazenamento

A maioria das secretarias não dispõe de almoxarifados com capacidade para estocar grandes volumes de gêneros alimentícios. A aquisição parcelada permite que os produtos sejam entregues de forma gradual, conforme o consumo, evitando acúmulo de estoque, garantindo produtos frescos e de qualidade, e atendendo de maneira eficaz às necessidades das secretarias.

III - Planejamento Orçamentário e Financeiro

O parcelamento da contratação facilita o planejamento financeiro da Administração Municipal, possibilitando o controle rigoroso dos gastos e a distribuição das despesas ao longo do exercício. Essa prática contribui para a racionalidade na aplicação dos recursos públicos e garante o cumprimento das metas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.

IV - Agilidade e Eficiência no Atendimento

Ao parcelar a aquisição, as secretarias podem solicitar entregas imediatas conforme a necessidade, sem a necessidade de novas licitações para cada demanda. Isso resulta em maior agilidade no atendimento, continuidade dos serviços e redução de riscos de desabastecimento.

Diante desses fatores, o parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada, permitindo que a Administração Municipal adquira os gêneros alimentícios de maneira eficiente, econômica e alinhada às necessidades reais das secretarias, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha por meio do Sistema de Registro de Preços tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

I - Atendimento Contínuo e Eficiente às Demandas

Garantir que as Unidades Públicas Municipais tenham acesso contínuo aos produtos necessários para a execução de suas atividades, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços públicos.

II - Flexibilidade e Agilidade nas Aquisições

Permitir que os produtos sejam adquiridos de acordo com a demanda real de cada secretaria, em quantidades e prazos compatíveis com o consumo, promovendo agilidade no atendimento e redução do tempo de espera.

III - Controle Orçamentário e Racionalização de Recursos

Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, evitando compras excessivas ou desnecessárias, possibilitando melhor planejamento financeiro e previsibilidade orçamentária ao longo do exercício.

IV - Garantia de Qualidade dos Produtos

Assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos sejam frescos, de primeira qualidade e dentro das normas sanitárias vigentes, garantindo segurança alimentar e satisfação do setor demandante e da população atendida.

V - Redução de Custos Operacionais e Logísticos

Minimizar gastos relacionados a armazenamento, perdas por vencimento de produtos e deslocamentos desnecessários, promovendo maior eficiência na gestão logística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

VI - Padronização e Transparência nas Contratações

Garantir que as aquisições sejam realizadas com base em preços registrados, fornecedores previamente habilitados e critérios técnicos claros, assegurando transparência, isonomia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

VII - Seleção da Proposta Mais Vantajosa

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, considerando preço, qualidade, capacidade de fornecimento e demais condições que garantam o melhor resultado para a Administração.

VIII - Tratamento Isonômico e Competição Justa

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo justa competição e evitando a contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

IX - Economicidade e Eficiência

Os benefícios diretos e indiretos da contratação podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a seleção de empresas por preços competitivos no mercado, sempre com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretende oferecer uma solução integrada, eficiente e sustentável, garantindo que as secretarias municipais tenham à disposição os gêneros alimentícios necessários para desempenhar suas atividades com qualidade, regularidade, responsabilidade fiscal e maior vantagem para o Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se faz necessária a adoção de providências prévias adicionais específicas no âmbito da Administração, além daquelas inerentes ao fluxo regular do procedimento licitatório. Contudo, para assegurar o êxito da contratação e sua conformidade com a legislação vigente, deverão ser observadas e concluídas as seguintes etapas preparatórias:

- a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de recebimento, condições de entrega e demais requisitos essenciais ao objeto;
- b) Verificação e certificação da disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação aplicável;
- c) Análise jurídica prévia do edital e dos demais documentos integrantes do processo licitatório;
- d) Cadastro e instrução do processo no sistema oficial de compras, observando-se todas as etapas, exigências e particularidades do Sistema de Registro de Preços;
- e) Publicação do edital no Diário Oficial, no Portal da Transparência e nos demais meios legalmente previstos, garantindo ampla divulgação e competitividade;
- f) Atendimento e resposta aos pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações, dentro dos prazos legais, assegurando a transparência e o devido processo administrativo;
- g) Realização do certame licitatório, compreendendo as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, conforme o rito do Pregão Eletrônico;
- h) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços e, quando couber, do instrumento contratual, formalizando o vínculo administrativo e possibilitando o início da execução;
- i) Emissão da respectiva nota de empenho, quando da formalização da contratação, observada a demanda e o consumo efetivo, nos termos da Ata de Registro de Preços;
- j) Adoção, quando cabível, das providências relativas à designação de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos dela decorrentes, bem como ao acompanhamento e controle de sua execução, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados à aquisição de gêneros alimentícios podem ocorrer em diferentes etapas, incluindo o processo produtivo, o uso dos produtos e a geração de resíduos de embalagens pós-uso. Conforme mencionado a seguir:

I - Produção e Processamento

A produção dos gêneros alimentícios pode gerar efluentes, consumo de recursos naturais e emissões de poluentes. As empresas fornecedoras deverão adotar práticas de mitigação de impactos ambientais, seguindo as normas legais e resoluções que orientam a produção sustentável desses produtos. Sempre que possível, os fornecedores devem apresentar certificações ambientais ou de sustentabilidade reconhecidas, como as emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), atestando que os produtos possuem menor impacto ambiental em relação a similares disponíveis no mercado.

II - Embalagem e Transporte

Os produtos devem ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e utilizando materiais recicláveis, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento, ao mesmo tempo em que minimizam a geração de resíduos.

III - Consumo e Descarte

No momento do consumo, os alimentos e suas embalagens podem gerar impactos ambientais relacionados ao desperdício e ao descarte inadequado. Para minimizar esses efeitos, as Unidades de Ensino e demais departamentos são orientados a adotar práticas de redução de desperdício de alimentos, desde o preparo até o consumo final, e a seguir normas de descarte consciente de embalagens e resíduos degradáveis.

Dessa forma, a contratação prioriza produtos e práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente, promovendo sustentabilidade em todas as etapas, desde a produção até o consumo final.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, administrativa e orçamentária, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação para aquisição de gêneros alimentícios e recargas de gás de cozinha por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando os seguintes aspectos:

I - Viabilidade Técnica

Os produtos a serem adquiridos atendem às especificações técnicas exigidas, podendo suprir adequadamente as necessidades das Unidades Públicas Municipais sem depender de contratações correlatas ou interdependentes. As condições de armazenamento, transporte e entrega estão compatíveis com a estrutura existente nas secretarias, garantindo o fornecimento seguro e eficiente.

II - Viabilidade Jurídica

A contratação segue os dispositivos legais previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, observando todos os princípios da Administração Pública, como legalidade, isonomia, transparência, eficiência e economicidade, estando em conformidade com as normas de licitação e contratação pública.

III - Viabilidade Econômica e Financeira

O valor estimado da contratação está compatível com os preços de mercado, assegurando economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos. A utilização do Sistema de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

de Preços permite que as aquisições ocorram conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo controle orçamentário adequado.

IV - Viabilidade Operacional

O fornecimento parcelado possibilita a entrega gradual dos produtos, compatível com a capacidade de armazenamento das secretarias e com a demanda real dos setores, garantindo continuidade no atendimento e preservação da qualidade dos gêneros alimentícios.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é VIÁVEL, atendendo aos critérios de eficiência, economicidade, legalidade e sustentabilidade, e que proporcionará resultados adequados às necessidades das secretarias municipais.

Santa Terezinha/SC, 02 de Fevereiro de 2026.

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração

Sofia Politelo Simbalista
Secretária Municipal de Educação